

A) 2.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

MOÇÃO: Ataques criminosos de Paris

A Câmara Municipal de Setúbal condena veementemente o atentado criminoso cometido em Paris, no dia 7 de janeiro, contra a redação do jornal Charlie Hebdo, de que resultou a morte de 12 pessoas, entre as quais os principais jornalistas desenhadores da publicação, e de dois polícias que, no exercício da missão de proteger os cartoonistas, foram barbaramente assassinados.

A Câmara Municipal de Setúbal condena, com igual intensidade, o ataque a um estabelecimento comercial judeu por criminosos associados aos atacantes do jornal, do qual resultou a morte de mais cinco pessoas inocentes.

Os crimes cometidos em Paris não têm qualquer espécie de justificação, pela barbárie de que se revestiram, nem podem ser relativizados seja sob que pretexto for, em particular porque um dos alvos dos criminosos foi um dos pilares da democracia.

A Câmara Municipal de Setúbal considera fundamental destacar que estes ataques têm uma ligação muito estreita com ingerências praticadas em Estados soberanos, com o incentivo de conflitos religiosos e étnicos e com a promoção de forças de extrema-direita, xenófobas e fascistas. Esta é uma realidade que não pode ser desligada das políticas que aumentam a exploração e a exclusão social, nomeadamente nos países da União Europeia.

Os ataques foram perpetrados apenas com base num ódio fundamentalista disfarçado de fervor religioso que nada tem a ver com a vivência das comunidades muçulmanas residentes em França, constituídas por gente que apenas procura uma vida melhor sem desistir das suas crenças religiosas, que pratica no estrito respeito pela legalidade do país que as acolhe.

Os crimes de Paris não podem, por isso, ser transformados em pretexto para ataques a comunidades bem integradas, nem para estimular sentimentos xenófobos que, normalmente, se traduzem em políticas restritivas à imigração e de discriminação daqueles que apenas procuram trabalho e uma melhor vida.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Os atentados de Paris colocam, por outro lado, em evidência os ataques que, por todo o mundo, são cometidos por Governos contra a liberdade de expressão e contra os direitos humanos, entre os quais alguns dos que se fizeram representar nas manifestações de pesar realizadas em Paris no passado dia 11 de janeiro.

A Câmara Municipal de Setúbal condena, por isso, todos os ataques à liberdade de expressão cometidos também por alguns dos que agora se indignam. Manifesta, igualmente, sentido pesar pelo falecimento de todos os que foram vítimas destes criminosos fundamentalistas e endereça ao Estado e ao povo francês as sentidas condolências de Setúbal.

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: M.ª Dora Feir

APROVADA / REJEITADA POR : — Votos Contra; — Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA
DLT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
M.ª Dora Feir